CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/84, DE 07 DE JUNHO DE 1984

DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO DA REMUNRAÇÃO - DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com base na Lei Complementar nº 03/72, alterada pela Lei Complementar nº 14/79, conforme artigo 76, § 3º, e de acordo com aumento concedido ao funcionalismo municipal, ficam o Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal, fixados através da Resolução nº 02/82 de 17 de dezembro de 1982 e Resolução nº 02/84 de 19 de janeiro de 1984, majorado em 70% (setenta por cento), a partir de 01 de maio de 1984.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Espera - Feliz, aos 07 de junho de 1984.

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Presidente

JAIR PORTES DA SILVA
Vice-Presidente

GENESIO ZANUTH
Secretário